

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 410/98

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE ITAPIÚNA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Torna de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITA-
PIÚNA, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro neste Muni-
cípio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 26 de agosto de 1998.

Raimundo Lopes Junior
Prefeito Municipal.